



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

Ano X - Edição nº 01003 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1DB88B4E7445F379A178FCA93E30933E

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018.
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018.
- DECRETO Nº 013/2018 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2018.
- DECRETO Nº 017 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.
- ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018
- DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

1. IMPUGNANTE:

- ANTONIO VICTOR LEAL. (CIDADÃO)
-

2. **DA TEMPESTIVIDADE:** A impugnação foi interposta dentro do seu prazo legal.

3. DAS RAZÕES APRESENTADAS PELO IMPUGNANTE:

Com fulcro no que dispõe o art. 41, § 1º da Lei 8.666/93, o cidadão acima identificado alega, em síntese, que o instrumento convocatório está eivado de vício de legalidade uma vez que tem exigido como documento de qualificação técnica a apresentação de CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela prefeitura municipal ou pelo Governo do Estado como forma de comprovação de que a licitante já prestou o serviço de fornecimento de merenda escolar.

Cita com embasamento legal de suas alegações o art. 30 da lei supra mencionada bem como ilustra sua peça com trecho do Ilustre doutrinador Marçal Justen Filho e jurisprudência do TRF da 1ª Região.

É o relatório. Passo a decidir.

Compulsando o instrumento convocatório atacado percebe-se que assiste razão ao impugnante em todos os seus fundamentos, uma vez que o Certificado de Registro Cadastral é permitido apenas como faculdade aos interessados em substituir os documentos de regularidade jurídica, fiscal e

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

trabalhista e econômica por este documento obtido através de cadastro realizado perante a administração municipal ou estadual, não sendo plausível, ou melhor, legalmente possível, a exigência de tal documento como comprovação de qualificação técnica.

Há que se pontuar ainda que referido documento – CRC – nos termos estabelecidos pela própria legislação, não analise a qualificação técnica da pessoa jurídica que busca referido cadastro. O registro cadastral limita-se apenas a análise da regularidade jurídica, fiscal/trabalhista e econômica da empresa.

Vejamos o que dispõe a Lei 8.666/93 no que tange ao tema:

Art. 31 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

§ 1º (...)

§ 2º O certificado de registro cadastral a que se refere o § 1º do art. 36 substitui os documentos enumerados nos arts. 28 a 31, quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta indicado no edital, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º A documentação referida neste artigo poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei.

Assim, conclui-se que a exigência de apresentação de Certificado de Registro Cadastral como documento de qualificação técnica é ilegal, devendo assim o instrumento convocatório ser retificado, sob pena de nulidade.

4. DA DECISÃO:

Diante do exposto, o Pregoeiro, resolve **CONHECER** da impugnação apresentada pelo cidadão acima referenciado por ter sido a mesma apresentada tempestivamente, ao tempo em que julgo **PROCEDENTE** a impugnação apresentada pelas razões acima explanadas.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Dê-se ciência ao interessado, através dos e-mails e telefones disponibilizado pelo mesmo, e demais que tomaram ciência do presente edital, e publique-se a presente decisão.

É o parecer, SMJ.

Teodoro Sampaio/BA, 13 de dezembro de 2018.

JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, na forma do Anexo 01 - Termo de Referência do Edital. O pregoeiro informa a todos os interessados que:

ONDE SE LÊ:

5.1.4 PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação 02 (dois) de Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, para as quais a proponente tenha prestado serviços/fornecimento de características, quantidades e prazos semelhantes as do objetivo desta licitação, em papel timbrado da empresa que o forneceu e com firma reconhecida de quem o emitiu.
- b) Alvará de licença, ou laudo de inspeção atestando condições sanitárias para funcionamento, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária, do Estado ou do município sede da licitante. Dentro do prazo de validade, caso não conste validade no documento. Ao pregoeiro só aceitara documentos emitidos com até 01 (um) ano contado na data de apresentação da proposta deste prego.
- c) Apresentação de Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela prefeitura ou governo do estado, certificando que a empresa licitante está apta a fornecer os gêneros alimentícios e possui o serviço de logística/transporte do objeto desta licitação.

LEIA-SE:

5.1.4 PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação 02 (dois) de Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, para as quais a proponente tenha prestado serviços/fornecimento de características, quantidades e prazos semelhantes as do objetivo desta licitação, em papel timbrado da empresa que o forneceu e com firma reconhecida de quem o emitiu.
 - b) Alvará de licença, ou laudo de inspeção atestando condições sanitárias para funcionamento, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária, do Estado ou do município sede da licitante. Dentro do prazo de validade, caso não conste validade no documento. Ao pregoeiro só aceitara documentos emitidos com até 01 (um) ano contado na data de apresentação da proposta deste prego.
- 5.1.5 – As licitantes poderão utilizar-se do Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio ou pelo Governo do Estado da Bahia, o qual estando no prazo de validade, poderá substituir todos os documentos relativos à habilitação referidos nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, exceto os concernentes à Qualificação Técnica (item 5.1.4). Caso o certificado consigne algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento no envelope de habilitação.

A sessão de abertura dos envelopes e disputa de lances permanece agendada para o dia 20 de dezembro de 2018, às 09:30hs. Quaisquer esclarecimento favor dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal das 8:00 às 12:00h e das 14h às 17h de 2ª a 6ª, telefone 75 3237-2133, Email: licitacaocontrato216@gmail.com. Joseval Silva de Argolo Azevedo – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: Teodoro Sampaio

DECRETO Nº 013/18 de Novembro de 2018
 Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2018.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000645/17 de 21 de DEZEMBRO de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(184) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Material de Consumo	21.000,00
(185) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Material de Consumo	3.000,00
(185) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Material de Consumo	16.563,96
(185) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Material de Consumo	1.350,00
(191) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
(192) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(192) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(192) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900,00
(192) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(192) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.220,00
(201) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Equipamentos e Material Permanente	2.100,00
(201) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Equipamentos e Material Permanente	4.200,00
(201) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(270) 3.3.90.47.00.00.00.00.8.888-00.1.0000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	30.000,00
(272) 3.3.90.47.00.00.00.00.8.888-00.1.0042 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00
(272) 3.3.90.47.00.00.00.00.8.888-00.1.0042 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
(277) 4.6.90.71.00.00.00.00.8.888-00.1.0000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	25.000,00
Total da Unidade:	178.333,96
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA	
06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-00.1.15 - Material de Consumo	12.900,00
(61) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.015-00.1.18 - Contratação p/ Tempo determinado	140.000,00
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-00.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300,00
(79) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-00.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-00.1.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-00.1.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.200,00
(82) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-00.1.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.200,00
(82) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-00.1.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.707,00
(82) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-00.1.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(84) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.015-00.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	13.490,20
(109) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-00.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	29.300,00
(109) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.079-00.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
(116) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.079-00.1.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.184,00
(117) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.079-00.1.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
(122) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.079-00.1.01 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
(132) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-00.1.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
(133) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-00.1.01 - Material de Consumo	19.300,00
(137) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.079-00.1.22 - Indenizações e Restituições	6.000,00
Total da Unidade:	497.281,20

Página: 1/7

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: Teodoro Sampaio

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

(51) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	58.000,00
(59) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Material de Consumo	300,00
(60) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.069-00.1.0042 - Material de Consumo	1.500,00
(66) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00
(67) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
(67) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(68) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.000,00

Total da Unidade: 65.600,00

08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(10) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.019-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	69.800,00
(28) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.041-00.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	137.000,00
(35) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(40) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-00.1.0014 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	49.200,00
(87) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.020-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	155.400,00
(94) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-00.1.0002 - Material de Consumo	2.000,00
(100) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-00.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(101) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450,00
(129) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.045-00.1.0014 - Contratação p/ Tempo determinado	34.300,00
(159) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.517,00
(196) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00

Total da Unidade: 454.667,00

10 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

10.10 - SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PÚBLICO

(39) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-00.1.0042 - Obras e Instalações	250.000,00
(39) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-00.1.0042 - Obras e Instalações	400.000,00
(168) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.050-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
(226) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-00.1.0042 - Material de Consumo	3.000,00
(226) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-00.1.0042 - Material de Consumo	4.000,00
(226) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-00.1.0042 - Material de Consumo	11.100,00
(226) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-00.1.0042 - Material de Consumo	1.620,00
(232) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.084-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
(234) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.084-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00

Total da Unidade: 706.320,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(123) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.090-00.1.00 - Contratação p/ Tempo determinado	6.000,00
(124) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.090-00.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: Teodoro Sampaio

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(165) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.081-00.1.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.750,00
Total da Unidade: 24.750,00	
11.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(40) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.031-00.1.00 - Contratação p/ Tempo determinado	23.000,00
(107) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.091-00.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
Total da Unidade: 29.000,00	
14 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE	
14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE	
(242) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.086-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	33.000,00
(246) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.086-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	200,00
(246) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.086-00.1.0000 - DIÁRIAS - CIVIL	320,00
(254) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(254) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.086-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.530,00
Total da Unidade: 43.050,00	
15 - SECRETARIA MUN.DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
15.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
(61) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.002-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	14.400,00
(293) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.022-00.1.0042 - Material de Consumo	9.700,00
Total da Unidade: 24.100,00	
Total Suplementação: 2.023.102,16	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(184) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Material de Consumo	1.000,00
(184) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Material de Consumo	2.100,00
(184) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Material de Consumo	3.000,00
(184) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Material de Consumo	4.000,00
(184) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Material de Consumo	3.000,00
(191) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(191) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.220,00
(192) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: Teodoro Sampaio

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
(193) 3.3.90.41.00.00.00.00.2.077-00.1.0000 - Contribuições	1.350,00
<hr/>	
Total da Unidade:	46.670,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA	
06.05 - UNIDADE DE CULTURA	
(45) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.078-00.1.00 - DIÁRIAS - CIVIL	900,00
<hr/>	
Total da Unidade:	900,00
06.07 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(13) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-00.1.15 - Obras e Instalações	8.184,00
(18) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-00.1.15 - Obras e Instalações	7.530,00
(18) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-00.1.15 - Obras e Instalações	400.000,00
(18) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-00.1.15 - Obras e Instalações	250.000,00
(18) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-00.1.15 - Obras e Instalações	170.000,00
(18) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-00.1.15 - Obras e Instalações	19.300,00
(18) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-00.1.15 - Obras e Instalações	9.700,00
(18) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-00.1.15 - Obras e Instalações	11.100,00
(18) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-00.1.15 - Obras e Instalações	9.700,00
(18) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-00.1.15 - Obras e Instalações	16.563,96
(18) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-00.1.15 - Obras e Instalações	5.000,00
(18) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-00.1.15 - Obras e Instalações	50.400,00
(30) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.006-00.1.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-00.1.15 - Material de Consumo	14.707,00
(67) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-00.1.18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
(67) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-00.1.18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
(67) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-00.1.18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00
(68) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-00.1.19 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.200,00
(68) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-00.1.19 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.400,00
(68) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-00.1.19 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.300,00
(68) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-00.1.19 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	203.700,00
(72) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-00.1.15 - Material de Consumo	200,00
(81) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-00.1.19 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(82) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-00.1.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.200,00
(85) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.015-00.1.19 - Equipamentos e Material Permanente	300,00
(97) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-00.1.19 - Material de Consumo	13.490,20
(111) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.079-00.1.01 - DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	1.766.875,16

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: Teodoro Sampaio

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

(53) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
(57) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.000,00
(57) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.069-00.1.0002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.517,00

Total da Unidade: 2.817,00

08.09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

(76) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.014-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(81) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-00.1.0002 - Obras e Instalações	450,00
(81) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-00.1.0002 - Obras e Instalações	1.500,00
(95) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-00.1.0014 - Material de Consumo	2.000,00
(159) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-00.1.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00

Total da Unidade: 8.350,00

10 - SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

10.10 - SECRETARIA MUNIC DE INFRA ESTRUTURA E SERV PÚBLICO

(36) 4.4.90.39.00.00.00.00.1.062-00.1.0024 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(39) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-00.1.0042 - Obras e Instalações	30.000,00
(39) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-00.1.0042 - Obras e Instalações	25.000,00
(39) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-00.1.0042 - Obras e Instalações	11.000,00
(39) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.062-00.1.0042 - Obras e Instalações	10.000,00
(224) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-00.1.0000 - Material de Consumo	1.620,00
(225) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.084-00.1.0016 - Material de Consumo	8.000,00
(232) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.084-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00
(237) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.084-00.1.0042 - Obras e Instalações	6.000,00
(296) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.069-00.1.0042 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Total da Unidade: 108.220,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(9) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.058-00.1.24 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
(12) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.058-00.1.00 - Obras e Instalações	5.000,00
(77) 3.1.90.91.00.00.00.00.2.081-00.1.00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)	1.000,00
(78) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.081-00.1.00 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	1.000,00
(79) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.081-00.1.00 - Subvenções Sociais	2.000,00
(80) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.081-00.1.00 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
(81) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-00.1.00 - Material de Consumo	3.000,00
(85) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.081-00.1.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
(86) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.081-00.1.00 - Serviços de Consultoria	2.000,00
(87) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.081-00.1.42 - Serviços de Consultoria	2.000,00
(88) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.081-00.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(166) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-00.1.42 - Material de Consumo	10.000,00

Página: 5/7

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: Teodoro Sampaio

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(166) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.081-00.1.42 - Material de Consumo	9.000,00
Total da Unidade:	
	50.000,00
11.12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(57) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-00.1.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.750,00
Total da Unidade:	
	3.750,00
14 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE	
14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE	
(16) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.019-00.1.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(22) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.019-00.1.0016 - Obras e Instalações	200,00
(22) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.019-00.1.0016 - Obras e Instalações	320,00
(87) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
(91) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-00.1.0000 - Material de Consumo	1.000,00
(122) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-00.1.0000 - Material de Consumo	5.000,00
(124) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-00.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19
 Município: Teodoro Sampaio

14 - SEC. MUN. DE DESENV. AGRIC. ECON E MEIO AMBIENTE	
14.14 - SEC MUN DE DESEN. AGRIC. ECON. E MEIO AMBIENTE	
(262) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.087-00.1.0000 - Material de Consumo	11.000,00
Total da Unidade:	35.520,00
Total Anulação:	2.023.102,16

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Novembro de 2018.


 José Alves da Cruz
 Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	183.920,00	93.790,00
Fonte: 0.1.01	114.074,20	6.000,00
Fonte: 0.1.02	202.700,00	4.767,00
Fonte: 0.1.14	310.667,00	6.400,00
Fonte: 0.1.15	12.900,00	974.184,96
Fonte: 0.1.16	0,00	8.520,00
Fonte: 0.1.18	140.000,00	490.000,00
Fonte: 0.1.19	17.200,00	285.390,20
Fonte: 0.1.22	6.000,00	0,00
Fonte: 0.1.24	0,00	15.000,00
Fonte: 0.1.29	0,00	3.750,00
Fonte: 0.1.42	1.035.640,96	135.300,00
Total:	2.023.102,16	2.023.102,16

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 017, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Fixa o horário de funcionamento das repartições públicas municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na forma dos arts. 15, § 2º, inciso VI, e 58, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município c/c art. 20 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, **DECRETA:**

Art. 1º O horário de funcionamento nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, de caráter administrativo, será cumprido das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º As repartições públicas municipais sujeitas a regime de plantão ou horário de atendimento específico permanecerão com seus horários inalterados.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 07, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

LUANA MARIA GAZAR DE SOUZA PINTO

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
34FD3F3558C028AE85C642980E0E1079

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018

Objeto: Contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, na forma do Anexo 01 - Termo de Referência do Edital. O pregoeiro informa a todos os interessados que:

ONDE SE LÊ:

5.1.4 PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação 02 (dois) de Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, para as quais a proponente tenha prestado serviços/fornecimento de características, quantidades e prazos semelhantes as do objetivo desta licitação, em papel timbrado da empresa que o forneceu e com firma reconhecida de quem o emitiu.
- b) Alvará de licença, ou laudo de inspeção atestando condições sanitárias para funcionamento, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária, do Estado ou do município sede da licitante. Dentro do prazo de validade, caso não conste validade no documento. Ao pregoeiro só aceitara documentos emitidos com até 01 (um) ano contado na data de apresentação da proposta deste pregão.
- c) Apresentação de Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela prefeitura ou governo do estado, certificando que a empresa licitante está apta a fornecer os gêneros alimentícios e possui o serviço de logística/transporte do objeto desta licitação.

LEIA-SE:

5.1.4 PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação 02 (dois) de Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, para as quais a proponente tenha prestado serviços/fornecimento de características, quantidades e prazos semelhantes as do objetivo desta licitação, em papel timbrado da empresa que o forneceu e com firma reconhecida de quem o emitiu.
 - b) Alvará de licença, ou laudo de inspeção atestando condições sanitárias para funcionamento, expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária, do Estado ou do município sede da licitante. Dentro do prazo de validade, caso não conste validade no documento. Ao pregoeiro só aceitara documentos emitidos com até 01 (um) ano contado na data de apresentação da proposta deste pregão.
- 5.1.5 – As licitantes poderão utilizar-se do Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio ou pelo Governo do Estado da Bahia, o qual estando no prazo de validade, poderá substituir todos os documentos relativos à habilitação referidos nos itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, exceto os concernentes à Qualificação Técnica (item 5.1.4). Caso o certificado consigne algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento no envelope de habilitação.

A sessão de abertura dos envelopes e disputa de lances permanece agendada para o dia 20 de dezembro de 2018, às 09:30hs. Quaisquer esclarecimento favor dirigir-se à sede da Prefeitura Municipal das 8:00 às 12:00h e das 14h às 17h de 2ª a 6ª, telefone 75 3237-2133, Email: licitacaocontrato216@gmail.com. Joseval Silva de Argolo Azevedo – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

1. IMPUGNANTE:

- ANTONIO VICTOR LEAL. (CIDADÃO)
-

2. DA TEMPESTIVIDADE: A impugnação foi interposta dentro do seu prazo legal.

3. DAS RAZÕES APRESENTADAS PELO IMPUGNANTE:

Com fulcro no que dispõe o art. 41, § 1º da Lei 8.666/93, o cidadão acima identificado alega, em síntese, que o instrumento convocatório está eivado de vício de legalidade uma vez que tem exigido como documento de qualificação técnica a apresentação de CRC – Certificado de Registro Cadastral emitido pela prefeitura municipal ou pelo Governo do Estado como forma de comprovação de que a licitante já prestou o serviço de fornecimento de merenda escolar.

Cita com embasamento legal de suas alegações o art. 30 da lei supra mencionada bem como ilustra sua peça com trecho do Ilustre doutrinador Marçal Justen Filho e jurisprudência do TRF da 1ª Região.

É o relatório. Passo a decidir.

Compulsando o instrumento convocatório atacado percebe-se que assiste razão ao impugnante em todos os seus fundamentos, uma vez que o Certificado de Registro Cadastral é permitido apenas como faculdade aos interessados em substituir os documentos de regularidade jurídica, fiscal e

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

trabalhista e econômica por este documento obtido através de cadastro realizado perante a administração municipal ou estadual, não sendo plausível, ou melhor, legalmente possível, a exigência de tal documento como comprovação de qualificação técnica.

Há que se pontuar ainda que referido documento – CRC – nos termos estabelecidos pela própria legislação, não analise a qualificação técnica da pessoa jurídica que busca referido cadastro. O registro cadastral limita-se apenas a análise da regularidade jurídica, fiscal/trabalhista e econômica da empresa.

Vejamos o que dispõe a Lei 8.666/93 no que tange ao tema:

Art. 31 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

§ 1º (...)

§ 2º O certificado de registro cadastral a que se refere o § 1º do art. 36 substitui os documentos enumerados nos arts. 28 a 31, quanto às informações disponibilizadas em sistema informatizado de consulta direta indicado no edital, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º A documentação referida neste artigo poderá ser substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei.

Assim, conclui-se que a exigência de apresentação de Certificado de Registro Cadastral como documento de qualificação técnica é ilegal, devendo assim o instrumento convocatório ser retificado, sob pena de nulidade.

4. DA DECISÃO:

Diante do exposto, o Pregoeiro, resolve **CONHECER** da impugnação apresentada pelo cidadão acima referenciado por ter sido a mesma apresentada tempestivamente, ao tempo em que julgo **PROCEDENTE** a impugnação apresentada pelas razões acima explanadas.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

Dê-se ciência ao interessado, através dos e-mails e telefones disponibilizado pelo mesmo, e demais que tomaram ciência do presente edital, e publique-se a presente decisão.

É o parecer, SMJ.

Teodoro Sampaio/BA, 13 de dezembro de 2018.

JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO

Pregoeiro